

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Paracuru, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria do Município e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2102.01/2017-FMAS, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Locação de um imóvel, tipo residencial, situado na Rua Jacaúna Sales, 145, Centro, Paracuru-CE, destinado ao funcionamento da Unidade Conselho Tutelar, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Paracuru, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paracuru - Ce, 21 de fevereiro de 2017..



Carlana Maria Ribeiro Araripe Torres  
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social